



Protocolo 12.336/2023



Situação em 30/05/2023 14:23: Em tramitação interna | Código nº 320.916.839.015.331.168

Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br

(via WEB)

Para

GP-ASSTEC - Asse...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, GP-ASSTEC - Assessoria Técnica

Em 12/05/2023 às 11:25

Ofício Vereador

Número: 1280

Ano: 2023

Vereador: Cláudia Rita Duarte Pedrosa - GBDRCP

[oficio_vereador_n_1280_2023.pdf](#) (378,00 KB)

3 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código		29/05/2023 às 11:05
Luciano Do Espírito Santo - Coordenador Legislativo	CMSR » DTL	15/05/2023 às 11:38
Leticia Carvalho de Lima - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	15/05/2023 às 09:49
Dircelene Segura Santos - Diretora de Educação é Cultura	DE	13/05/2023 às 06:30
João Augusto Gardini Martins - Chefe de Divisão Judicial	GP » GP-ASSTEC	12/05/2023 às 17:11
Adriana Higachi - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	12/05/2023 às 11:25

Despacho 1- 12.336/2023

12/05/2023 às 17:12

Respondido



GP » **GP-
ASSTEC**

João Augusto
Gardini Martins -
Chefe de Divisão
Judicial

Excelentíssimo Senhor(a) Vereador(a),

Em análise ao Ofício enviado pela Câmara Municipal, sob a autoria de Vossa Excelência, em relação à necessidade de placa denominativa da EMEI da Vila Aguiar – DONA RENÉE SANTIAGO, verificou-se que a matéria em pauta está relacionada às políticas públicas e ações desenvolvidas pelo Departamento de Educação.

Diante disso, esta Assessoria cientificou o(a) **Dircelene Segura Santos - DE**, a fim de analisar a possibilidade quanto à inclusão do serviço solicitado dentro dos programas de governo/cronograma de ações do respectivo Departamento.



CMSR » DTL

Vale esclarecer que a Diretoria, valendo-se de sua autonomia, do conhecimento técnico de seus servidores, das disponibilidades orçamentárias, financeiras e administrativas, avalia, sob o juízo de conveniência e oportunidade, cada demanda e, a depender da complexidade do serviço, simplesmente a inclui em seu cronograma/planejamento de ações ou elabora projetos/políticas públicas a fim de prever tal ação nos programas de governo vinculados a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Sem mais para o momento, a Assessoria Técnica coloca-se à disposição dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e dos Departamentos para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**Despacho 2-
12.336/2023**

28/05/2023 às 19:52

Respondido



DE

Dircelene Segura
Santos - *Diretora de
Educação é Cultura*



Coordenadoria
Legislativa -
Câmara Municipal

Informamos que o Departamento de Educação realizou a inclusão do serviço solicitado pela Nobre Vereadora Dra Claudia dentro do cronograma de ações do respectivo Departamento.



Situação atual: Em tramitação interna

Identificado como:

Adriana - Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

[Voltar ao acesso interno »](#)